MENSAGEM Nº 008/2024 Rio Branco do Sul, 18 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Joel Coutinho
Rua Domingos Alessandro Nodari,
83.540-000/Rio Branco do Sul-PR

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do piso salarial dos Conselheiros Tutelares. do Município de Rio Branco do Sul – PR.

Ressaltamos a importância do Conselho Tutelar enquanto instituição que visa assegurar os direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (1990), garantindo a proteção às crianças e jovens que podem estar sofrendo alguma violação de seus direitos. Os conselheiros tutelares exercem um papel fundamental junto ao governo municipal e toda a rede de proteção no que diz respeito ao cuidado e atenção às crianças e adolescentes.

O Conselho Tutelar é um dos órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. A Prefeitura tem como responsabilidade o zelo pela manutenção do órgão.

A composição do Conselho Tutelar é de cinco membros, que são eleitos pela sociedade a cada 4 (quatro) anos com o objetivo de acompanhar as crianças e adolescentes em situações de risco e, também, por decidir a medida de proteção mais adequada para cada caso específico.

Por causa da especificidade de seu trabalho, que é o de fiscalizar as instituições sociais que tem como responsabilidade o cuidado das crianças e dos adolescentes, o Conselho não está subordinado à outros órgãos do Estado.

Atualmente a remuneração desses profissionais é de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reai), e considerando as necessidades dos Conselheiros, ele está a quem do necessário.

Portanto, visando valorizar estes trabalhadores que foram eleitos pelo

povo e que fazem um trabalho fundamental em nossa sociedade, propomos a majoração de sua remuneração.

Pelo exposto, Nobres Legisladores e, na certeza de haver cumprido a estreita observância das disposições legais inerentes à matéria, submeto o presente projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, **requerendo tramitação em regime de urgência, conforme faculta o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal**.

Valho-me da oportunidade para reiterar à Vossas excelências as expressões de minha mais alta consideração.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 008/2024

"Altera a Lei Municipal n° 1.095, de 21 de maio de 2015 e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, APROVOU e eu, **KARIME FAYAD, Prefeita Municipal**, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 38 da Lei Municipal nº 1.095, de 21 de maio de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38 O valor do subsídio mensal dos ConselheirosTutelares fica fixado em R$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais), com pagamento juntamente com a folha de pagamento dos servidores do Município, sendo reajustado sempre na mesma data e proporção em que os vencimentos dos cargos e funções do Poder Executivo, obedecidos os requisitos legais."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.147, de 21 de maio de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 18 de março de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Reajuste

Em atenção ao pedido de avaliação da viabilidade orçamentária financeira para a concessão de reajuste aos subsídios dos Conselheiros Tutelares Municipais, com previsão de impacto anual no valor de **R$ 45.618,85 (quarenta e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos)**, considerando que há previsão,no Programa 1 – Administração Eficiente e Transparente, do atual Plano Plurianual, da Ação 2002 - Gestão de Pessoal de Eficiente, que traz como objetivo "Reestruturar recursos humanos, capacitar e valorizar profissionais para uma administração eficiente", e em cumprimento aos artigos 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), DECLARO a viabilidade orçamentário-financeira da contratação pretendida e a sua compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Rio Branco do Sul, 14 de março de 2023.

ROSILDA RIBEIRO SIMOES
022.087.619-36
MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL
14/03/2024 16:10:32 -03:00

Rosilda Ribeiro Simões
Secretária Municipal de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/03/2024 16:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SELO CONTEÚDO ACESSE https://e-docs.net/c/65f941bb0a3543

Anexo
Declaração de Viabilidade Orçamentária

Estimativa de impacto orçamentário da despesa
(Art. 16, II, da LC 101/2000 - LRF)

2023	
Receita Corrente Líquida*	160.310.252,14
Incremento de despesas	64.572.037,14
Comprometimento da RCL com gastos de pessoal	40,28%
2024	
Previsão da Receita Corrente Líquida	158.392.227,50
Incremento de despesas	45.618,85
Outros acréscimos previstos (já passaram pela SEFIN - com declaração de viabilidade orçamentária)	2.322.382,86
Total de incremento previsto para 2024	2.368.001,71
Total de gastos com pessoal previsto	**66.940.038,85**
Previsão de comprometimento da RCL	42,26%
2025	
Previsão da Receita Corrente Líquida **	166.311.838,88
Incremento de despesas	
Outros acréscimos previstos (já passaram pela SEFIN - com declaração de viabilidade orçamentária)	
Total de incremento previsto para 2024	
Total de gastos com pessoal previsto	**70.287.040,79**
Previsão de comprometimento da RCL	42,26%
2026	
Previsão da Receita Corrente Líquida **	174.627.430,82
Incremento de despesas	
Outros acréscimos previstos (já passaram pela SEFIN - com declaração de viabilidade orçamentária)	
Total de incremento previsto para 2024	
Total de gastos com pessoal previsto	**73.801.392,83**
Previsão de comprometimento da RCL	42,26%

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/03/2024 16:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://e-docs.net/c6f6f6f6f6f6f6f6

CONSELHEIROS TUTELARES- IMPACTO ANUAL

RAT :2%
FAT : 0,9139%
RAT AJUST. : 1,8278%

CONSELHEIROS TUTELARES	Salário base Atual	Salário base Reajustado	Salário Total Mensal	Patronal Mensal 20%	Patronal Anual 20%	RAT AJUST. Patr. Mensal 1,8278%	RAT AJUST. Patr. Anual 1,8278%	RAT AJUST. Décimo 1,8278%	RAT AJUST. Férias 1,8278%	Total Anual
1. Marli Cordeiro dos Santos	1.800,00	2.360,00	560,00	672,00	8064,00	684,28	8211,39	684,28	228,09	9123,77
2. Jakson Wanderley Andrade	1.800,00	2360,00	560,00	672,00	8064,00	684,28	8211,39	684,28	228,09	9123,77
3. Mirelle Aparecida Batista de Lara	1.800,00	2.360,00	560,00	672,00	8064,00	684,28	8211,39	684,28	228,09	9123,77
4. Jocelia Geffer Paes	1.800,00	2.360,00	560,00	672,00	8064,00	684,28	8211,39	684,28	228,09	9123,77
5. Beatriz Costa	1.800,00	2.360,00	560,00	672,00	8064,00	684,28	8211,39	684,28	228,09	9123,77
6. TOTAL						3421,41				45618,85